

Resolução 030/90 - CONSEPE

**Regulamenta o item 4.3 da Resolução nº 14/88-CONSEPE,
de 04.11.88, no tocante à criação e estruturação dos
Comitês de Avaliação da Pesquisa e Extensão dos
Centros.**

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, da Universidade para o Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando a deliberação deste Conselho, em sessão realizada no dia 01 de novembro de 1990,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica criado, no âmbito dos Centros, o Comitê de Avaliação da Pesquisa e Extensão;

Art. 2º - É da competência do referido Comitê a análise e parecer sobre projetos de pesquisa e extensão, após ouvido o Departamento que avaliará sua estruturação metodológica e viabilidade;

§ 1º - O Comitê de Avaliação da Pesquisa e Extensão dos Centros, é constituído por 5 (cinco) Professores, preferentemente doutores, com maior tempo de serviço, escolhidos e coordenados pelo Diretor Assistente de Pesquisa e Extensão, com mandato de 2 (dois) anos;

§ 2º - O Comitê de Avaliação poderá valer-se do parecer de consultores "ad hoc";

§ 3º - O parecer do Comitê de Avaliação abordará no julgamento o mérito técnico e a prioridade do projeto;

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 12 de novembro de 1990

Prof. Rogério Braz da Silva

Presidente